



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 228/2019

Uberlândia, 28 de março de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 53695228/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **BELLA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP / SITIO SANTO ANTÔNIO / MAT. 70086**, CNPJ/ CPF 09.164.550/0002-00, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes**, (parâmetro- Produção nominal: 50000,000 t/ano), com critério locacional ZERO, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-04-01-4**, localizada na RODOVIA MG 455, KM 05, S/Nº na ZONA RURAL no Município de CAMPO FLORIDO, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 753511.10 e Y: 7807881.89, em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/03/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056487** e o código CRC **4E4FCADF**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003503/2019-76

SEI nº 4056487